



## SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2561

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	635	SEMSA/FMS	1309	R\$ 1.400.000,00

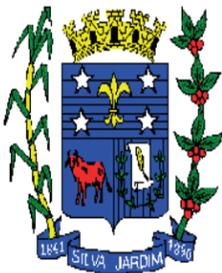
**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties Pré Sal Saúde 25%, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2561

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25% (635)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	4.094.516,18	OBRIGAÇÕES	-
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	4.094.516,18
<b>TOTAL</b>	<b>4.094.516,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.094.516,18</b>

<b>SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO</b>	<b>1.360.000,00</b>
DECRETO Nº 2559	1.360.000,00
<b>SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL</b>	<b>2.734.516,18</b>

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2561 de 23/02/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	635	SEMSA/FMS	1309	R\$ 1.400.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1309 é para atender a Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DA PREFEITA  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2562

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMMA-FMMA	2247	R\$ 200.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMAD	189	R\$ 200.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2562 de 23/02/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMMA-FMMA	2247	R\$ 200.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2247 é para atender a Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DA PREFEITA  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2563

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 191.156,00 (Cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e seis reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	500	SEMFA	329	R\$ 16.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	205	SEMFA	351	R\$ 174.156,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.93	660	SEMTHTPS/FMAS	3210	R\$ 1.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMGAB	58	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	PGM	125	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	500	PGM	131	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	CGM	160	R\$ 1.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.1.90.91	500	SEMFA	321	R\$ 1.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMOB	374	R\$ 1.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	205	SEMOB	407	R\$ 174.156,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMTICC	1186	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.36	102	SEMTHTPS/ FMAS	2671	R\$ 1.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2563 de 23/02/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	500	SEMFA	329	R\$ 16.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	205	SEMFA	351	R\$ 174.156,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.93	660	SEMTHPS/FMAS	3210	R\$ 1.000,00

- A suplementação da dotação com o código 329 é para atender a Juros sobre a Dívida por Contrato – Pagamento de juros de parcelamento previdenciário.
- A suplementação da dotação com o código 351 é para atender a Indenizações e Restituições – Restituição de saldo de convênio.
- A suplementação da dotação com o código 3210 é para atender a Indenizações e Restituições – Restituição de valores recebidos indevidamente através do Programa Criança Feliz – 2022.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 1,73% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1855/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2564

DE 01 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.490.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	102	SEMFA	325	R\$ 346.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	383	R\$ 900.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	630	R\$ 116.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 69.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.31	102	SEMTICC	1271	R\$ 62.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2141	R\$ 525.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2196	R\$ 52.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 53.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTHPS	2738	R\$ 367.000,00

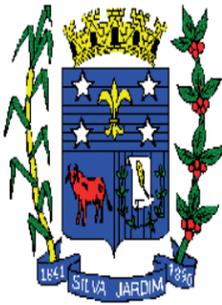
**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2564

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
<b>TOTAL</b>	<b>74.127.169,72</b>	<b>TOTAL</b>	<b>74.127.169,72</b>

<b>SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO</b>	<b>8.982.000,00</b>
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
<b>SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL</b>	<b>44.316.912,64</b>

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2564 de 01/03/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	102	SEMFA	325	R\$ 346.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	383	R\$ 900.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	630	R\$ 116.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 69.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.31	102	SEMTICC	1271	R\$ 62.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2141	R\$ 525.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2196	R\$ 52.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 53.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	102	SEMTHPS	2738	R\$ 367.000,00

- A suplementação da dotação com o código 325 é para atender a Juros sobre a Dívida por Contrato – Pagamento de juros de parcelamento previdenciário.
- As suplementações das dotações com os códigos 383, 2141, 2196 e 2458 são para atender à contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de topografia e sondagem, captura de animais, locação de trator, serviços de coffee-break e locação de brinquedos para eventos da SEMTHPS.
- A suplementação da dotação com o código 630 é para atender à aquisição de Equipamentos – Aquisição de instrumentos musicais para as bandas escolares.
- A suplementação da dotação com o código 1265 é para atender à aquisição de Material de Consumo – Aquisição de uniformes para SEMTICC.
- A suplementação da dotação com o código 1271 é para atender à Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras – Aquisição de troféus e medalhas.
- A suplementação da dotação com o código 2738 é para atender à aquisição de materiais para distribuição gratuita – Cestas básicas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2565

DE 01 DE MARÇO 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 80.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	738	R\$ 10.000,00

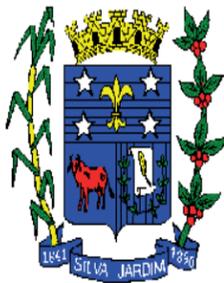
**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties Pré Sal Educação 75%, conforme demonstrado no Anexo Único.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 01 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2565

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ SAL EDUCAÇÃO 75% (573)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	9.507.816,18	OBRIGAÇÕES	3.683.775,19
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	5.824.040,99
<b>TOTAL</b>	<b>9.507.816,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.507.816,18</b>

**SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO**

**5.561.000,00**

DECRETO Nº 2548

**5.561.000,00**

**SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL**

**263.040,99**

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2565 de 01/03/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 80.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	738	R\$ 10.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 620 e 738 são para atender à contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de Fotocopiadora.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



## SEÇÃO II - AVISOS DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 30/2023 – FMS.**  
**Processo nº 10417/2022**

**Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiro**

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP e Itens de Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **20/03/2023 – 10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 07 de março de 2023

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**  
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 31/2023 – FMS**  
**Processo nº 11471/2022**

**Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Dieta Enteral**

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP

Tipo: **Menor Preço Unitário.** Data: **21/03/2023 – 10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 07 de março de 2023

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**  
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023 – SEMAAP**  
**Processo nº 8896/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, apreensão, transporte, guarda, alimentação, tratamento veterinário e posterior destinação de animais de médio e grande porte, em vias públicas do município, 24 horas por dia, com implantação de microchip para animais capturados.**

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço Por Lote** Data: **20/03/2023–14:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 07 de março de 2023.

**Raquel Luz da Silva**  
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2023 – SEMOB.**  
**Processo nº 2108/2022**

**Objeto: Aquisição de Veículo okm.**

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **21/03/2023 – 14:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 07 de março de 2023

**Raquel Luz da Silva**  
Pregoeira



## SEÇÃO III - DIVERSOS

### **CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**

Rua: Sansão Pedro David, nº 344, 2º andar - Centro – Silva Jardim/RJ  
Tel.: (22)2668-9422 / 2668-1705 Email.:

#### Resolução nº 01/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Silva Jardim, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, aprovar sem ressalvas, o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS para o Município de Silva Jardim, referente ao ano de 2023.

Silva Jardim, 02 de março de 2023

Alex Sando Rodrigues dos Santos

Presidente do CMAS

Alex Sandro R. dos Santos  
Presidente do CMAS



## **CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**

Rua: Sansão Pedro David, nº 344, 2º andar - Centro – Silva Jardim/RJ  
Tel.: (22)2668-9422 / 2668-1705 Email.:

### **Resolução do CMAS nº 02/2023 de 02 de março 2023**

**Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social não executados no ano de 2022 para o ano de 2023, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, em reunião ordinária realizada no dia 02 de março de 2023, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.086 de 09 de outubro de 1995;

**Considerando** que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Governo Estadual para o exercício 2022, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

**Considerando** que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2023, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2022 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2023, das seguintes ações:

#### **ESTADUAL:**

- I. Proteção Social Especial (PSE) - Saldo: R\$ 144.442,30
- II. Proteção Social Básica (PSB) - Saldo: R\$ 231.506,01

#### **FEDERAL:**

##### **Blocos de Financiamentos**

- I. Bloco da Proteção Social Básica - Saldo: R\$ 33.084,62
- II. Bloco da Proteção Especial – Saldo: R\$ 86.093,89
- III. Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS –
  - a. IGD/SUAS - Saldo: R\$ 16.960,71
  - b. COVID EPI 369/2020 – Saldo: R\$ 70.031,07
  - c. COVID ACOLHIMENTO – Saldo: R\$ 11.032,69
- IV. Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil-IGD/PAB - Saldo: R\$ 21.476,11
- V. BPC na Escola - Saldo: R\$ 2.551,28
- VI. ACESSUAS TRABALHO – Saldo: R\$ 1.639,75
- VII. Criança Feliz – Saldo: R\$ 16.559,23

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Silva Jardim, 02 de março de 2023.

  
**ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CMAS  
Alex Sandro R. dos Santos  
Presidente do CMAS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 2574/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** a Ata constante à folha número 718 do presente Processo Administrativo;

**Considerando** o Termo de Adjudicação acostado à folha 720;

**Considerando** o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 723 a 725);

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço **Nº 79/2022 - SEMGAB**, no valor total de R\$ 1.289.169,56 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor das empresas **SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.617.923/0001-85**, no valor de R\$ 992.159,00 (Novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e nove reais), **PESTANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.631.058/0001-36**, no valor de R\$ 279.337,10 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos) e **BEM ESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA ME, CNPJ 31.329.142/0001-20**, no valor de R\$ 17.673,46 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Em, 21/12/2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034      Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora THAIS DE OLIVEIRA GLASER, mat. 5710-0, inscrito no CPF nº 794.856.775-53, Coordenadora de Farmácia, para ser fiscal do contrato nº 01/2023 da empresa LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CPNJ nº 11.595.806/0001-96.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 03 de março de 2023.

  
Ibsen Carvalho Dames Junior  
Secretário de Saúde e Assistência social  
Portaria nº 458/2.022



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000  
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - E-mail: [gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br)

Prefeitura Mun. de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

## Dispensa de Licitação 01/2023 – FMS

Processo Administrativo nº 13408, de 08 (oito) de novembro de 2022

Interessado: **STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA**

I – Considerando os pareceres da CGM (fls. 83/87) e da PGM (fls. 96/100), reconheço a dispensa de licitação que trata da aquisição de material odontológico (Resinas) para atender aos usuários do SUS, no valor total de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa **STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA**, sediada na Rua Dr. Borman, nº 43- Slas 901 e 902- Centro- Niterói, inscrita no CNPJ nº 42.588.400/0001-00, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme consta do presente processo.

À consideração do Senhor Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Silva Jardim, 06 de março de 2023.

**Hugo Thiengo Kreisler**  
*Secretário Municipal de Administração*  
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 13408/2022, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 06 de março de 2023.

**Ibson Carvalho Dames Junior**  
*Presidente do Fundo Municipal de Saúde*



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28820.000  
CNPJ: 28.741.098/0001-57  
E-mail: [gabinetesemadsi@gmail.com](mailto:gabinetesemadsi@gmail.com)

## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 2554, de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Municipal 163, de 29 (vinte e nove) de julho de 2022,

Considerando o teor do Processo Administrativo 13481, de 09 (nove) de novembro de 2022, especialmente em fls. 155/157,

## RESOLVE

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, realizado pela SEMAD/SEMECT para o provimento das funções de excepcional interesse público especificadas no item 1.2 do Edital, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, tendo este ato eficácia a partir da presente data.

Silva Jardim, 07 de março de 2023.

*Hugo Thiengo Kreischer*  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 5579-4



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio, Cultura, Esporte e Lazer  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
E-mail: [semtic.pmsj@gmail.com](mailto:semtic.pmsj@gmail.com)  
E-mail: [turismo@silvajardim.rj.gov.br](mailto:turismo@silvajardim.rj.gov.br)  
Home page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

## DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Pelo presente informo que o gerenciamento e a fiscalização do Contratos Pregão Presencial nº 98/2022 - SEMTICC, referente as Atas de Registros de Preços Nº 008/2023, Nº 009/2023, Nº 010/2023; Nº 011/2023, Nº 012/2023, Nº 013/2023, Nº 014/2023, Nº 015/2023 e Nº 016/2023 - Processo Administrativo nº 2441/2022, será através do servidor **José Márcio Ribeiro da Cunha Modesto Carmindo** - Assistente - Mat:6188-3 - SEMTICC.

Silva Jardim, 01 de março de 2023.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Corregedoria Geral do Município  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

## PORTARIA N.º 30/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

### RESOLVE:

Reabre o prazo do **processo N.º 9436/2020**, em curso e das portarias expedidas pela Corregedoria do Geral do Município de Silva Jardim, a contar da data de publicação desta portaria.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 07 de março de 2023

**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR GERAL